



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
02.06.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor
PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página -
Anexo

Artigo: Meta 04,
Estratégia 4.5

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 4.5 da Meta 04 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

4.5) “Expandir a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e ao atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas”.

JUSTIFICAÇÃO

O termo “expandir” é mais adequado a um Plano Nacional de Educação do que o termo “fomentar”.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR